MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 999322/2026

Contratante:	A UNIÃO, por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Contratado:	Município de Presidente Castello Branco/SC.
Objeto:	**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente CONVÊNIO tem por objeto Aquisição de máquinas e equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor	**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONVÊNIO, neste ato fixados em **R$ 225.163,45** (duzentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I – **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais),** relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, publicada em 14/01/2026|Edição: 9-A | Seção: 1- Extra A | Página: 1, UG 530023, assegurados pela Nota de Empenho nº 2026NE000978, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2317.00SX.0001, PTRES 267982, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 444042; II - **R$ 34.163,45 (trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentaria do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELOBRANCO/SC. **Subcláusula primeira.** Serão deduzidos do valor total a ser transferido ao ente ou à entidade beneficiária, quando se tratar de programação de que tratam os § 9º, § 11 e § 12 do art. 166 da Constituição Federal, até o limite de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento). **Subcláusula segunda.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE. **Subcláusula terceira.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.
Data da Assinatura:	26 de junho de 2026
Data da Vigência:	26 de junho de 2029

NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900

Assinado de forma digital por NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Dados: 2026.06.26 10:17:18 -03'00'

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal